



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0010904-94.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública e Unidade Regional de Execução Fiscal da comarca de Joinville

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 16/2014-CGJ

Período da correição: 19-5-2014 a 21-7-2014

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Assessora Correicional: Débora Zitta

INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Joinville.

Unidade: 3ª Vara da Fazenda Pública e Unidade Regional de Execuções Fiscais Estaduais.

Municípios integrantes: Joinville.

Juiz titular: Denise Nadir Enke.

Chefe de cartório: Sandra Mará de Carvalho Lucas.

Última correição por equipe da CGJ/SC: não há registro de correição na unidade.

Competência: "Art. 4º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública e Unidade Regional de Execuções Fiscais Estaduais da comarca de Joinville: I – processar e julgar: a) as execuções fiscais municipais, bem como os embargos e as ações a elas conexas; b) as execuções fiscais, bem como os embargos e as ações a elas conexas, em que figure num dos polos o Estado de Santa Catarina e no outro parte domiciliada nos territórios das comarcas de Araquari, Garuva, Itapoá, Joinville e São Francisco do Sul; c) as ações de natureza tributária em que, no âmbito das comarcas enumeradas na alínea anterior, figure num dos polos o Estado de Santa Catarina, inclusive mandado de segurança, habeas data, ação popular e ação civil pública, referentes à atividade estatal de tributar; e d) as ações relativas à tarifa ou preço de serviço público prestado aos contribuintes ou consumidores domiciliados no município de Joinville, especificamente as atinentes à sua cobrança ou execução, ainda que pela via monitoria. II – cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. § 1º Os processos referidos nos incisos I e II deste artigo, em tramitação na 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública da comarca de Joinville, serão redistribuídos ao Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública e Unidade Regional de Execuções Fiscais Estaduais. § 2º Os atos de comunicação processual serão cumpridos, se for o caso, pelos Juízos de Direito das comarcas mencionadas nas alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo, dispensada a expedição de cartas precatórias, conforme for regulamentado pelo Conselho da Magistratura (art. 15 da Lei Complementar n. 339, de 8 de março de 2006)." (Resolução n. 67/2011-TJ). "(...) Art. 1º Referendar a integração das unidades de divisão judiciária das comarcas de Araranguá, Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Biguaçu, Blumenau, Braço do Norte, Brusque, Camboriú, Criciúma, Gaspar, Guaramirim, Imbituba, Indaial, Itajaí, Itapema, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Navegantes, Palhoça, Porto Belo, Rio do Sul, Rio Negrinho, São Francisco do Sul, São José, Tijucas, Timbó e Urussanga, competentes para processar e julgar as execuções fiscais municipais e estaduais, ao Cartório Remoto do Processo Eletrônico das Execuções Fiscais, nos termos da Resolução Conjunta n. 4/2011-GP/CGJ, de 28 de março de 2011. Art. 2º As atribuições relacionadas à tramitação dos processos originários das unidades de divisão judiciária integradas ao Cartório Remoto do Processo Eletrônico das Execuções Fiscais serão assim distribuídas: I – à Distribuição das comarcas referidas no art. 1º desta Resolução competirá: a) cadastrar e digitalizar as petições e os processos recebidos em meio físico, nos termos dos arts. 27, 28 e 30 da Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, de 2 de maio de 2013; e b) receber e processar as petições iniciais em meio eletrônico, observadas as disposições do art. 24 da Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, de 2



de maio de 2013; c) corrigir o cadastro de petição que apresente inconsistências; d) impulsionar os processos que se encontram nas filas de trabalho da Distribuição; e e) administrar a conta do Sistema Hermes – Malote Digital, vinculada à Distribuição, bem como liberar e categorizar no processo eletrônico respectivo os documentos recebidos por este meio. II – aos Cartórios das unidades de divisão judiciárias competentes para processar e julgar as execuções fiscais municipais e estaduais, das comarcas referidas no art. 1º desta Resolução, competirá: a) prestar informações pessoais e por telefone às partes, aos advogados, aos Procuradores dos Municípios e do Estado, e aos demais interessados; b) realizar audiências; c) digitalizar, liberar no processo eletrônico respectivo e categorizar os documentos produzidos no Cartório, tais como termos de audiência, certidões, entre outros; d) expedir termos de penhora e alvarás (conta única); e) liberar senhas do processo para as partes, os advogados habilitados e os Procuradores dos Municípios e do Estado; f) administrar a conta de endereço eletrônico do Cartório; g) administrar a conta do Sistema Hermes – Malote Digital, vinculada ao Cartório, bem como liberar e categorizar no processo eletrônico respectivo os documentos recebidos por este meio; h) exercer outras atividades administrativas determinadas pelo magistrado titular da unidade. III – ao Cartório Remoto do Processo Eletrônico das Execuções Fiscais competirá: a) cumprir os expedientes das unidades de divisão judiciárias competentes para processar e julgar as execuções fiscais municipais e estaduais das comarcas referidas no art. 1º desta Resolução; b) administrar a conta do Sistema Hermes – Malote Digital, vinculada ao Cartório Remoto, bem como liberar e categorizar no processo eletrônico respectivo os documentos recebidos por este meio; c) efetuar a juntada de documentos eletrônicos e petições intermediárias recebidas em meio eletrônico, observadas as disposições do art. 25 da Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, de 2 de maio de 2013; d) digitalizar, liberar no processo eletrônico respectivo e categorizar os documentos produzidos no Cartório Remoto; e) efetuar o cadastramento do endereço atualizado das partes no sistema, quando informado; f) identificar as peças que acompanharão os mandados; e g) exercer outras atividades administrativas determinadas pelo magistrados titulares das unidades referidas na alínea "a". IV – aos Oficiais de Justiça das comarcas referidas no art. 1º desta Resolução competirão as obrigações previstas na Resolução Conjunta n. 3/2013-GP/CGJ, de 2 de maio de 2013." (Resolução Conjunta n. 7/2013-GP/CGJ).

Entrância: Especial

Data da instalação/lei de criação: 19-1-2012/ Lei Complementar n. 426/2008 e Resolução n. 67 de 12-12-2011.

Observações:



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ5 – Processos eletrônicos

	Indicador	Valor	
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	34.726	
1.1.2	Processos em andamento	34.620	
1.1.3	Procedimentos em andamento	106	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias	350	
1.1.4.1	Ag. Análise do Cartório	308	
1.1.4.2	Concluso para Sentença	2	
1.1.4.3	Recebido do Juiz - Sentença	40	
	Indicador	Valor	
1.1.5	Outros setores	Total	+ 100 dias
1.1.5.1	Ministério Público	1	0
1.1.6	Observações		
a) Informações obtidas em 21 e 22-10-2014, mediante consulta ao SAJ Estatística e ao Inspeção Virtual.			
b) O SAJ5 foi instalado na unidade em 17-3-2013.			
c) Destaca-se que do total de 34.726 processos eletrônicos, 2.842 processos eletrônicos tramitam na 3ª Vara da Fazenda Pública e UREFE de Joinville. 25.203 referem-se à ações de execução fiscal municipal e 6.681 ações de execução fiscal estadual que tramitam junto à Divisão de Tramitação Remota de Execuções Fiscais, as quais não são objeto deste Relatório.			

1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor	
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	99.870	
1.2.2	Processos em andamento	99.541	
1.2.3	Procedimentos em andamento	329	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	25.941	
1.2.5	Observações		
a) informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014.			
b) destaca-se que do total de 99.870 processos, 67.986 tramitam na 3ª Vara da Fazenda Pública e UREFE de Joinville. 25.203 referem-se à ações de execução fiscal municipal e 6.681 ações de execução fiscal estadual que tramitam junto à Divisão de Tramitação Remota de Execuções Fiscais, as quais não são objeto deste Relatório.			

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor	
1.2.6	Quantidade total de processos em carga	24.658	
	Local	Total	+ 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	558	16
1.2.8	Distribuição	10	8
1.2.9	Juiz (Denise Nadir Enke – titular, Frederico Andrade Siegel, Luciana Lampert Malgarin, Lucilene dos Santos, Roberto Lepper e Rudson Marcos)	21.173	13.329
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.10	Advogado	2.917	1.790
1.2.11	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014.			

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.12	Janeiro a dezembro de 2012	86.483	7.206,92
1.2.13	Janeiro a dezembro de 2013	6.491	540,92
1.2.14	Janeiro a setembro de 2014	7.007	778,56
1.2.15	Observações		
a) informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).			
b) item 1.2.12: processos redistribuídos para a vara em razão da Resolução 67/2011-TJ que disciplinou a competência da unidade.			



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	36	67
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		67	3
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		11	8
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		85	0
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		4	0
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		-	217
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		-	42
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.10	Observações	a) Primeira verificação em 13-5-2014. a.1) Itens 1.3.6 e 1.3.7: não é possível, no momento, a extração do relatório utilizando o SAJ5; b) Segunda verificação em 17-10-2014. c) Orienta-se que o(a) chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	1533	591	321	280
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	1514	228	346	279
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	1260	969	1068	799
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	197	3	200	140
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	93	64	319	121
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	293	83	223	95
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	93	79	49	10
1.3.11.8	Cartório - arquivar	30	19	560	287
1.3.11.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do advogado	608	356	177	0
1.3.11.11	Cartório - escaninho do juiz	3021	1125	4519	1510
1.3.11.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	4	0	0	0
1.3.11.13	Cartório - escaninho do promotor	0	0	0	0
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	642	575	653	493
	Expedição/cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	190	151	157	140
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	92	73	8	4
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	0	0	6	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	13142	2724	12156	11630
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	78	1	32	32
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	3393	447	3039	2456
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	493	4	388	383
	Organização/juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	0	0	0	0
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	14871	8024	9074	8333
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	103	17	84	33
1.3.11.26	Observações				
a) Primeira verificação em 13-5-2014.					
b) Segunda verificação em 17-10-2014.					
c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico" (processo físicos).					



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	0	0
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - prestação pecuniária em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.7	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica



1.4.8	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 30-4-2014)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	29.739	6.635
	Petição intermediária		13.451	4.347
	Peticionamento eletrônico		9.825	41
	Mandados		226	8
	AR		1.057	132
	Execução de sentença		4	0
	Incidente processual		1.125	338
	Ação incidental		0	0
	Movimentação		615	364
	Pauta de audiências		3	0
	Carga		2.346	959
	Cartas recebidas		0	0
	Processo		403	31
	Recurso		17	0
	Usuário	644	388	
1.4.9	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		8	6
1.4.10	Mandados de prisão em aberto com erros		0	0
1.4.11	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		15	21
1.4.12	Observações			
a) Primeira verificação: 14-5-2014 a 15-5-2014. a.1) Item 1.4.9: os 8 processos apresentam registro de local físico "sala de arquivo". b) Segunda verificação em 20-10-2014. b.1) Item 1.4.1: Não foram verificados os registros anteriores em face da Circular n. 120-2014, que fixou novo parâmetro para regularização a partir de 1-7-2012. O parâmetro utilizado para consulta foi 1-7-2012 até 14-4-2014. b.2) Item 1.4.9: dos 6 processos, 6 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". c) em relação às pendências de petições intermediárias foi realizada, por amostragem, a análise de 67 processos, constatou-se possíveis irregularidades em alguns deles, conforme segue: - <u>Autos n. 0002460-27.2005.8.24.0038</u> – Protocolo n. 058035 (Pedido de desarquivamento) – Petição cadastrada em 29-10-2012 e baixada em 31-7-2014, Protocolo n. 047227 (pedido de desarquivamento) – Petição cadastrada em 9-11-2012 e baixada em 31-7-2014. Há somente um movimento de juntada de petição em 31-7-2014 no SAJ, e não informa o número de protocolo. - <u>Autos n. 0002466-34.2005.8.24.0038</u> – Protocolo n. 055292 (pedido de desarquivamento) – petição cadastrada em 19-11-2012 e baixada em 26-6-2014, Protocolo n. 049558 (pedido de desarquivamento) – petição cadastrada em 19-11-2012 e baixada em 26-6-2014. Há somente um movimento de juntada de petição em 26-6-2014 no SAJ, e não informa o número de protocolo. - <u>Autos n. 0005101-03.1996.8.24.0038</u> – Protocolo eletrônico de 2-12-2013 (adv. Evandro da F Lemos Júnior) – petição cadastrada em 5-12-2013 e baixada em 13-6-2014, Protocolo eletrônico de 9-12-2013 (adv. Evandro da F Lemos Júnior) – petição cadastrada em 10-12-2013 e baixada em 13-6-2014. Há somente um movimento de juntada de documento em 19-9-2014, que se refere a um protocolo de 2014). - <u>Autos n. 0011253-81.2007.8.24.0038</u> – Protocolo n. 022708 (outros) – petição cadastrada em 14-3-2012 e baixada em 21-5-2014. Não há movimento de juntada da petição/documento no SAJ. - <u>Autos n. 0015057-96.2003.8.24.0038</u> – Protocolo n. 076507 (outros) – petição cadastrada em 23-4-2012 e baixada em 5-9-2014. Não há movimento de juntada da petição/documento no SAJ.				



- Autos n. 0021489-34.2003.8.24.0038 – Protocolo n. 404626 (pedido de suspensão de prazo processual) – petição cadastrada em 5-11-2013 e baixada em 4-9-2014. Há dois movimentos de junta de petição em 3-9-2014, mas de protocolos de 2014.
- Autos n. 0032797-57.2009.8.24.0038 – Protocolo n. 008725 (pedido de desarquivamento) – petição cadastrada em 18-5-2012 e baixada em 25-6-2014, Protocolo n. 058029 (pedido de desarquivamento) – petição cadastrada em 29-10-2012 e baixada em 25-6-2014. Há um movimento de juntada de petição (desarquivamento) em 25-6-2014 e um movimento de juntada de petição (procuração) em 25-6-2014, não identificam os protocolos.
- Autos n. 0035333-70.2011.8.24.0038 – Protocolo n. 014443 (mudança de endereço) – petição cadastrada em 21-10-2011 e baixada em 25-7-2014. Não há movimento de juntada da petição no SAJ.
- Autos n. 0038727-95.2005.8.24.0038 – Protocolo n. 093459 (pedido de extinção do processo) – petição cadastrada em 23-9-2013 e baixada em 5-8-2014. Não há movimento de juntada de petição no SAJ.
- Autos n. 0040899-97.2011.8.24.0038 – Protocolo n. 014474 (mudança de endereço) – petição cadastrada em 21-10-2011 e baixada em 4-6-2014. Não há movimento de juntada de referida petição no SAJ.
- Autos n. 0046139-82.2002.8.24.0038 – Protocolo n. 114385 (outros) – petição cadastrada em 11-12-2013 e baixada em 11-6-2014. Não há movimento de juntada de referida petição no SAJ.
- Autos n. 0056651-03.1997.8.24.0038 – Protocolo n. 1534 (outros) – petição cadastrada em 14-9-2010 e baixada em 14-10-2014. Não há movimento de juntada de referida petição no SAJ.
- Autos n. 0059903-33.2005.8.24.0038 – Protocolo n. 032365 (outros) – petição cadastrada em 12-12-2011 e baixada em 2-10-2014. Não há movimento de juntada de referida petição no SAJ.



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	67.907	16.388
1.5.2	Meta 2 – identificar e julgar até 31-12-2014, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		-	4.234
1.5.3	Meta 4 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.4	Meta 6 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.5	Programa Permanente de Julgamento Prioritário - PPJP.		-	4.421
1.5.6	Observações			
a) Primeira verificação em 15-5-2014. a.1) Itens 1.5.2 e 1.5.5: na primeira verificação não era possível a extração de referidos relatórios. b) Segunda verificação em 21-10-2014. b.1) Itens 1.5.2 e 1.5.5: na primeira verificação não era possível a extração de referidos relatórios. b.2) Item 1.5.5: O relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos conclusos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6.				



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Corretamente alimentado	Corretamente alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não se aplica	Não se aplica
1.6.6	Observações	a) Primeira verificação em 15-5-2014. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 8-5-2014. b) Segunda verificação em 21-10-2014. b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 10-10-2014.		



1.7 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.7.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
1.7.2	Observações			

CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Jeja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 1º de junho de 2015.

Débora Zitta
Assessora Técnica Correicional – Mat. 5.701

Catia Lucila Ricordi Crestani
Assessora Técnica Correicional - Mat. 6.508